



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1824 - 10 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3114 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a alteração parcial do decreto nº 3111 de 05 de março de 2026, e a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente alterado a ultima linha do artigo 1º do decreto nº 3111 de 05 de março de 2026, nos valores apresentados abaixo:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.21	08.245.0012.2.171	406	33.90.39	1.660.20	50.000,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.21	08.245.0012.2.171	404	33.90.30	1.660.20	50.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Guapimirim, 10 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3115 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando a Lei Municipal nº 1830/26; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	156	33.90.39	2.573.00	6.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	193	33.90.39	2.573.00	3.953.185,72
TOTAL					9.953.185,72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ
AV. ODEO DE DEUS, 820 - CENTRO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 30.250.388/0001-94 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.573.00	12.603.054,85	0,00	2.714.855,13	9.888.199,72
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.649.869,13	0,00	0,00	9.888.199,72
TOTAL GERAL	12.603.054,85	0,00	2.714.855,13	9.888.199,72
	2.649.869,13	0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ
AV. ODEO DE DEUS, 820 - CENTRO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 30.250.388/0001-94 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.573.00 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	981.679,03	14.338.538,57	2.715.162,75	12.603.054,85
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	981.679,03	2.717.680,91	14.338.056,73	12.603.054,85
TOTAL	0,00	14.338.538,57	2.715.162,75	0,00
TOTAL APLICAÇÃO	981.679,03	2.717.680,91	14.338.056,73	12.603.054,85

DECRETO Nº 3116 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando a Lei Municipal 1831/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	2.706.00	11.000.000,00
TOTAL					11.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.706.00	33.333.121,75	0,00	0,00	31.505.343,75
Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.827.778,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2026 ATÉ 31/01/2026

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/01/2026
2.706.00	Transferência Especial da União	33.333.121,75	0,00	0,00	33.333.121,75
55	VERBA FEDERAL - TRANSF. VOL. ESPECIAIS - 3301050 (AG: 0942-3 - C/C: 48701-5)	M 1.956.500,85	0,00	0,00	1.956.500,85
73	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO (AG: 4854 - C/C: 575994059-3)	M 2.347.251,90	0,00	0,00	2.347.251,90
74	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 672.004-1 (AG: 4854 - C/C: 575994061-5)	M 21.553.552,09	0,00	0,00	21.553.552,09
75	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202444110010 (AG: 4854 - C/C: 575994062-3)	M 1.438.730,38	0,00	0,00	1.438.730,38
76	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202432800014 (AG: 4854 - C/C: 575994063-1)	M 1.162.866,50	0,00	0,00	1.162.866,50
77	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202440140007 (AG: 4854 - C/C: 575994064-0)	M 183.649,46	0,00	0,00	183.649,46
78	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202444300012 (AG: 4854 - C/C: 575994065-8)	M 1.121.766,31	0,00	0,00	1.121.766,31
79	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR Nº 202544110001 - LUCIANO VERA (AG: 4854 - C/C: 574739207-1)	M 2.557.678,02	0,00	0,00	2.557.678,02
86	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202527780005 - AUREO RIBEIRO (AG: 4854 - C/C: 574040149-2)	M 0,61	0,00	0,00	0,61
87	CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202540140005 - GUTENBERG REIS (AG: 4854 - C/C: 574024333-1)	M 1.011.124,63	0,00	0,00	1.011.124,63

PORTARIA

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **FABIANA CARVALHO DE AZEVEDO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Preservação, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 10 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Proc. Adm. nº 5051/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 10/03/2026

PORTAL: mollitiam.org.br e guapitech.org.br

OBJETO: Foi publicado o edital de contratação de empresa especializada em Reforma Predial, em atendimento às necessidades do Programa GuapiTech, oriundo do Termo de Colaboração 02/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e o Instituto Mollitiam. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível nos sites mollitiam.org.br e guapitech.org.br.

Guapimirim/RJ, 10 de março de 2026

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ATA N.º 02
26 de fevereiro de 2026

PAUTA:

1. Prorrogação do Prazo de Inscrições do Edital.
2. Assuntos gerais

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal, Guapimirim/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, com a presença das conselheiras, **Governamentais**: Janaina Santana e Eliane Torres, da secretaria municipal de assistência social; Fabiana dos Santos Ferreira da (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda), **Representantes da sociedade civil** (Comunidade) kelle de Paula Ribeiro, Maria Luiza Monteiro Marinho e Ediana Gomes Miguel. convidadas Ana Lúcia da Silva e Winner da Silva Baiense. A Presidente Janaina Santana, deu início à reunião com a pauta do dia. **Pauta 1** - Prorrogação do Prazo de Inscrições da Eleição do CMDMG. Foi apresentado ao colegiado a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG. Após o encerramento do prazo inicialmente previsto no edital, foi verificado que o número de inscrições recebidas foi insuficiente para garantir a participação adequada da sociedade civil no processo eleitoral. Diante da baixa adesão, e com o objetivo de assegurar maior participação, transparência e representatividade, o colegiado deliberou pela prorrogação do prazo de inscrições, estabelecendo o novo período de 02 de março a 20 de março de 2026. A decisão foi aprovada pelas conselheiras presentes, ficando definido que será publicada a deliberação de prorrogação, a fim de dar ampla divulgação e possibilitar que mais instituições e representantes da sociedade civil realizem suas inscrições dentro do novo prazo. **Pauta 2** - Assuntos Gerais. Foi sugerido pelas conselheiras a realizássemos uma ação em comemoração ao mês das mulheres, com o objetivo de promover ações de conscientização, fortalecimento e valorização das mulheres do município. A proposta será discutida mais detalhada na próxima reunião, para definir, local, parcerias e organização da atividade, em seguida a conselheira Ediana Gomes Miguel sugeriu ao colegiado o encaminhamento de um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, requerendo informações mais detalhadas sobre o DIU, bem como esclarecimentos sobre como é realizado o procedimento para colocação do dispositivo no município. A solicitação tem como objetivo permitir que o Conselho repasse informações corretas, atualizadas e seguras às mulheres do município, garantindo orientação adequada sobre o acesso ao método contraceptivo na rede pública de saúde. O colegiado aprovou a solicitação, ficando deliberado o encaminhamento do referido ofício à Secretaria Municipal de Saúde.



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS



COMDEGUAPI

EXTRATO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0039/2026

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME.
CNPJ: 26.855.539/0001-16

OBJETO: Contratação de serviço Técnico especializado para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do curso: formação e atualização de agentes de licitação, pregoeiros e equipes de apoio no âmbito das estaduais.

PERÍODO: 30 (trinta) Dias, podendo ser prorrogado, conforme art. 71 da Lei supra.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 30 – II, F, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Guapimirim, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente

Matrícula: 2.301/01

ERRATA



ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0057/2026.

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CNPJ: 10.498.974/0002-81
VALOR: R\$13.206,00 (Treze Mil Duzentos e Seis Mil Reais).

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Curso de gestão de riscos nas contratações públicas.

PERÍODO: 30 (trinta) Dias, podendo ser prorrogado, conforme art. 71 da Lei supra.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$13.206,00 (Treze Mil Duzentos e Seis Mil Reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$13.206,00 (Treze Mil Duzentos e Seis Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 30 – II, F, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital